



**CHAMADA PARA A SELEÇÃO NO PROGRAMA AMIGO GLOBAL (GLOBAL FRIEND:  
BUDDY PROGRAM) DE MORADIA E ACOLHIMENTO A ESTUDANTES  
INTERNACIONAIS NA UNIFAP**

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução Nº 01/2013/CONDIR, **considerando** a necessidade de estabelecer diretrizes para o acolhimento de estudantes internacionais; e **considerando** a previsão de recepção, no ano de 2026, de discentes de diversas nacionalidades, incluindo falantes de francês, espanhol, inglês, bengali e outros idiomas, provenientes de países como Angola, Bangladesh, Benim, Bolívia, Burkina Faso, Colômbia, Gabão, Guatemala, Guiné-Bissau, Mali, Panamá, Quênia, República do Congo, Suriname e Timor-Leste,

**DIVULGA** a presente Chamada Pública para seleção de voluntários da comunidade universitária (discentes, técnico-administrativos e docentes) para o **Programa Amigo Global (Global Friend: Buddy Program)**.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O **Programa Amigo Global (Global Friend: Buddy Program)** é uma iniciativa da PROCRI que visa facilitar a integração e a adaptação de estudantes intercambistas e visitantes internacionais à vida acadêmica e social da UNIFAP e de Macapá. Por meio do suporte voluntário de um "Buddy" (amigo) ou "Anfitrião/Host", o programa busca oferecer um acolhimento humanizado, promovendo uma experiência intercultural enriquecedora para todos os envolvidos.

**2. OBJETIVO DA CHAMADA**

Selecionar voluntários para atuarem em duas modalidades complementares:

**Buddy (Amigo):** Voluntários que fornecerão suporte geral de orientação, integração e acompanhamento inicial ao estudante internacional, sem envolvimento com oferta de moradia. O foco é na ambientação à universidade e à cidade.



**Anfitrião/Host:** Voluntários que, além do suporte de integração, oferecem **compartilhamento de moradia** em sua residência ou em outro local, por período determinado. A hospedagem é voluntária, podendo ser negociada, de comum acordo, uma contribuição simbólica do estudante para custos.

### **3. DOS REQUISITOS E BENEFÍCIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **Requisitos para ambas as modalidades (Buddy e Anfitrião/Host):**

- a) Ser discente regularmente matriculado ou servidor efetivo (técnico-administrativo ou docente) da UNIFAP;
- b) Ter disponibilidade para auxiliar nas demandas de adaptação do estudante.
- c) Ter perfil acolhedor, responsável e interesse em trocas interculturais.

#### **Requisito específico para Anfitrião/Host:**

- a) Disponibilizar um cômodo ou espaço adequado para moradia, com condições mínimas de conforto, privacidade e segurança.
- b) Assinar o Termo de Compartilhamento de Moradia fornecido pela PROCRI.

#### **Diferencial Importante (para ambas):**

Conhecimento de idiomas estrangeiros (inglês, espanhol, francês, etc.) será um **grande diferencial**, considerando a diversidade linguística dos estudantes que chegarão esse ano. Essa habilidade deve ser declarada no formulário de inscrição.

#### **Benefícios e Vantagens da Participação:**

Ser um voluntário no Programa Amigo Global vai muito além da ajuda prestada. É uma oportunidade única de:

- **Vivenciar um intercâmbio cultural em casa**, conhecendo profundamente os costumes, tradições e perspectivas de um país diferente.
- **Praticar ou aprender um novo idioma** de forma natural e imersiva, com um falante nativo.
- Expandir sua rede de contatos internacional e desenvolver competências valorizadas no mercado global, como comunicação intercultural, empatia e resolução de problemas.
- Enriquecer sua experiência universitária e contribuir para a internacionalização da UNIFAP.

### **4. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS DOS VOLUNTÁRIOS**



#### **4.1 Buddy (Amigo):**

- Estabelecer contato prévio com o estudante internacional.
- Ajudar na recepção (aeroporto, se possível) e na busca por moradia.
- Orientar sobre trâmites burocráticos (matrícula, Polícia Federal, CPF, SUS, etc.).
- Apresentar as instalações da UNIFAP (Campus Marco Zero) e da cidade.
- Facilitar a integração social e acadêmica.
- Participar das atividades do programa e prestar relatórios à PROCRI.

#### **4.2 Anfitrião/Host:**

- Cumprir todas as atribuições do Buddy (sendo também seu amigo de integração).
- Oferecer moradia compartilhada conforme acordado no Termo.
- Proporcionar um ambiente respeitoso e harmonioso no lar.
- Auxiliar na ambientação à rotina da casa e do bairro.
- Comunicar-se de forma acessível com o estudante e com a PROCRI.

### **5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

As inscrições devem ser feitas **exclusivamente** pelos links abaixo, de acordo com a modalidade de interesse:

**Para ser Buddy (Amigo):** <https://forms.gle/9qKL0sT4ysqxiJHS8>

**Para ser Anfitrião/Host:** <https://forms.gle/iPyw6B6xG87MGPSi7>

No formulário, o candidato poderá indicar preferências por região/idioma do estudante, **ressaltando-se que a alocação dependerá da disponibilidade e perfil dos inscritos.**

A seleção considerará a ordem de inscrição, adequação do perfil e a quantidade de estudantes internacionais matriculados. Será formada uma lista de espera.

É permitido se candidatar às duas modalidades.

Os selecionados serão divulgados por e-mail e por lista homologada no site da PROCRI.

### **6. PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO E REUNIÃO OBRIGATÓRIA**



Os candidatos selecionados passarão por uma **entrevista** com a coordenação do programa. Para Anfitriões/Hosts, poderá haver uma **visita técnica** ao local da moradia ofertada.

Todos os voluntários confirmados deverão participar de uma **Reunião de Alinhamento** para esclarecimento de diretrizes, combinações e procedimentos do programa.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

Ao final do ciclo, os voluntários que cumprirem suas atribuições e entregarem o relatório final receberão um **Certificado de Participação** emitido pela PROCRI, atestando as horas dedicadas.

## **8. DA DESISTÊNCIA**

Em caso de desistência, a coordenação do programa deve ser comunicada **imediatamente** para a realocação do estudante. O voluntário desistente terá direito ao certificado proporcional ao tempo efetivamente prestado, mediante entrega de relatório.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação implica aceitação integral dos termos desta chamada.

**A UNIFAP e a PROCRI não se responsabilizam por quaisquer acordos particulares (financeiros ou outros) estabelecidos entre o voluntário e o estudante internacional.**

A atividade é **voluntária**. Qualquer contribuição financeira do estudante ao Anfitrião/Host deve ser previamente discutida, de forma transparente, e formalizada em termo próprio, **sem qualquer vínculo com a UNIFAP**.

Informações falsas ou conduta inadequada acarretarão na desabilitação imediata do voluntário.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

**Seja um ponto de apoio na jornada internacional de um estudante! Participe e viva uma experiência multicultural única.**